



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO N° 0005090/2022
Data 10/11/2022

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001661/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 954.335,31 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000195	000808.1545100103.010 44905100000	CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OBRAS E INSTALAÇÕES	15200026	725.000,00
0000236	000808.2575200133.005 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	151.500,11
0000522	001111.1236100042.074 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	11900000	1.225,20
0000531	001111.1236100042.074 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11900000	12.610,00
0000542	001111.1236100042.078 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11900001	64.000,00
TOTAL:				954.335,31

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 954.335,31 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 novembro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10 / 11 / 2022

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA